CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIA CFO-SEC-138, de 03 de junho de 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CFO-20, de 03 de abril de 2025, que fixou a data da eleição para renovação dos membros efetivos e suplentes dos Conselhos Regionais de Odontologia em outubro de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, *caput* e §§ 1º a 3º, do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-267/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal – CRO-DF, cujas eleições, a serem realizadas na modalidade *on-line*, estão previstas para o dia 3 de outubro de 2025 (primeiro turno) e, se necessário, para o dia 23 de outubro de 2025 (segundo turno).

Art. 2º Designar os cirurgiões-dentistas, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral:

Membros Efetivos:

a) NILTON CARLOS GARBIM, CRO-DF 549 – Presidente da Comissão;

b) ODETE MARIA FONTES, CRO-DF 738;

c) RODRIGO DE SOUZA, CRO-DF 6340.

Membros Suplentes:

d) BERNARDO MOURA TRIGUEIRO, CRO-DF 5393;

e) LUCAS AUGUSTO NEVES MACHADO, CRO-DF 11873.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 03 de junho 2025.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
PRESIDENTE

ROBERTO DE SOUSA PIRES, CD
SECRETÁRIO-GERAL